



# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**LEI Nº 3.492, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**Ratifica e oficializa denominação de logradouro público localizado no Bairro Lundceia II de: Alameda Couto Magalhães.**

O povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a presente lei:

**Art. 1º** - Fica denominado oficialmente de: Alameda Couto Magalhães o logradouro público existente no Bairro Lundceia II, neste Município de Lagoa Santa.

*Memorial descritivo – As confrontações do logradouro em questão são as seguintes: começa na Avenida Álvaro José dos Santos, entre a Alameda Fernão Dias e a Alameda Borba Gato e termina na Alameda Araguaia.*

**Art. 2º** - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de dezembro de 2013.**

**FERNANDO GOMES PEREIRA NETO**  
**Prefeito Municipal**

*Vereador Dinaggio Batista Evangelista*